

PORTARIA Nº 112 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, no âmbito nacional, internacional e mercosul.

Art. 2º Substituir os Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM, expedidos nos termos das Resoluções ANTT nº 976, de 25 de maio de 2005, e nº 1.120, de 13 de setembro de 2005, para constar as alterações ora autorizadas, mantendo as respectivas validades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

PORTARIA Nº 112 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: KIELING MULTIMODAIS DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 02.600.037/0001-86

Nº. DO PROCESSO: 50000.011767/2000

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Nacional, Internacional e Mercosul.**

INTERESSADA: PINHO COMISSARIA DE DES PACHOS S/A

CNPJ: 79.608.055/0001-39

Nº. DO PROCESSO: 50500.043139/2005-06

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Nacional, Internacional e Mercosul.**